



EDITAL

Nº do Processo: 390.00000580/2024-56

Interessado: Diretoria Corporativa e Financeira

Assunto: Edital de Chamamento Missões CreativeSP 2º Semestre

CHAMAMENTO

MISSÕES INTERNACIONAIS DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA / CREATIVE SP

2º SEMESTRE DE 2024

1 - PREÂMBULO

1.1. Considerando a parceria firmada entre a Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Estado de São Paulo e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade Investe São Paulo, conforme o PROCESSO n° SCEC-PRC 2023/01096 / SEI 010.010.00000060/2023-90 e CONTRATO n.º 07/2023, que ampliou o Programa de Internacionalização da Economia Criativa do estado de São Paulo - CreativeSP, a InvestSP torna pública a realização de **CHAMAMENTO** em regime de fluxo contínuo para a participação de representantes de empresas e instituições do setor da economia criativa, com sede em São Paulo, nas missões internacionais previstas.

1.2. As missões têm como objetivos:

- I - Difundir internacionalmente a produção cultural e criativa do Estado de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países nesta área;
- II - Promover as exportações de bens e serviços do setor cultural e criativo de São Paulo;
- III - Atrair investimentos para os segmentos criativos do Estado de São Paulo;
- IV - Contribuir para a consolidação internacional da imagem de São Paulo como polo de excelência e diversidade no campo cultural e criativo;
- V - Incentivar a internacionalização de empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;
- VI - Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo.

1.3. O presente **CHAMAMENTO** tem o objetivo de informar quais serão as próximas missões internacionais previstas, bem como detalhar o processo de inscrição, seleção, entrega de documentos e reembolso previsto para as despesas de viagem, assim como o acompanhamento após as missões e a mensuração de resultados.

1.4. A InvestSP, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, selecionará até 15 representantes de empresas ou instituições culturais, por missão internacional, sendo um representante por empresa ou instituição.

1.5. Cada empresa selecionada será responsável pela organização da própria logística de viagem para participar da missão (passagem, hospedagem, alimentação etc.), ficando a cargo da InvestSP reembolsar até 50% (cinquenta por cento) das despesas elegíveis, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares), conforme previsto no item 14.

2 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS MISSÕES INTERNACIONAIS DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

2.1. Estima-se a organização de 04 missões internacionais do programa CreativeSP no segundo semestre de 2024, conforme disposto pela InvestSP no próprio link de inscrição. Cada uma das missões será integrada por até 15 representantes de empresas e instituições instaladas e/ou com representação comercial no Estado de São Paulo, atuante no setor de cultura e economia criativa.

2.2. As missões previstas para o segundo semestre de 2024 são:

- I. De 16 a 26 de agosto de 2024: Edinburgh Festival Fringe (Fringe) – Edimburgo, Escócia;
- II. De 21 a 25 de agosto de 2024: Gamescom – Colônia, Alemanha;
- III. De 16 a 20 de outubro de 2024: Feira do livro de Frankfurt (Buchmesse) – Frankfurt, Alemanha;
- IV. De 23 a 27 de outubro de 2024: Worldwide Music Expo (WOMEX) – Manchester, Reino Unido;
- V. De 02 a 06 de dezembro de 2024: Ventana Sur - Montevideu, Uruguai.

2.3. A lista prevista no item 2.2 poderá ser alterada mediante definição da InvestSP e Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas e deverá ser permanentemente atualizada e disponibilizada no site <https://www.investe.sp.gov.br/exporte/creative-sp>.

2.4. As datas de realização das atividades oficiais das missões serão divulgadas nos respectivos Termos de Compromisso de cada missão, que deverão ser assinados pelas empresas selecionadas.

2.5. A realização e organização da missão será de responsabilidade da InvestSP.

2.6. A agenda das missões poderá contar com eventos culturais, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de networking empresarial qualificados, entre outras atividades.

2.7. Ao inscrever-se neste CHAMAMENTO, a empresa/instituição assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.

2.8. As missões contarão com a participação de representantes da InvestSP e da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, bem como de equipe técnica responsável por capacitar e assessorar os integrantes das missões visando a maximização dos resultados.

2.9. A capacitação para a missão ocorrerá em data anterior à sua realização, em formato on-line ou presencial, e a assessoria técnica se dará ao longo do seu curso de duração..

3- COMPOSIÇÃO SETORIAL

3.1 As missões deste programa têm como foco principal as empresas e instituições do setor cultural e criativo de São Paulo que atuam prioritariamente nos segmentos abaixo indicados:

- I. Artes cênicas
- II. Artes
- III. Audiovisual
- IV. Design
- V. Entretenimento
- VI. Games (jogos digitais)
- VII. Marketing Cultural
- VIII. Mercado editorial
- IX. Museus
- X. Publicidade
- XI. Realização de eventos
- XII. Literatura/Editorial

4- PRAZOS

4.1 O prazo de inscrição para participação nas missões do CreativeSP tem início na data da publicação desse CHAMAMENTO e se encerra até 45 dias antes do início de cada missão, de acordo com o calendário publicado.

4.2 A prorrogação do prazo limite para inscrição em cada missão poderá se dar a critério exclusivo da InvestSP, ficando desde já estabelecido que a empresa inscrita deverá cumprir todos os demais prazos do calendário da missão, sob pena de inviabilizar a sua participação.

5- SELEÇÃO

5.1 A seleção das empresas que comporão cada uma das missões será realizada após o encerramento do prazo de inscrição em cada missão. O resultado será publicado até 10 dias após o encerramento das inscrições de cada missão. Serão classificadas, no máximo 15, empresas selecionadas para cada missão. A quantidade de vagas será definida pela InvestSP a partir das inscrições realizadas.

6- ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 As empresas selecionadas para cada missão serão comunicadas através do e-mail informado no ato de inscrição e receberão a lista de documentos necessários, bem como as informações detalhadas sobre a viagem, o acompanhamento posterior e o processo de reembolso.

6.2 As informações e documentos solicitados pela InvestSP deverão ser enviados nos prazos descritos no calendário de cada missão.

6.3 O não envio da documentação no prazo determinado, implicará na substituição da empresa, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

7- Reembolso de despesas

7.1 O reembolso de 50% (cinquenta por cento) das despesas elegíveis, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares), será realizado em até 10 dias úteis após o envio e aprovação pela InvestSP da documentação comprobatória, informada no item 16 (dezesseis).

7.2 Para participação na missão e posterior reembolso, o representante da empresa deverá comprovar vínculo com a empresa ou instituição representada.

7.3 As despesas elegíveis para efeitos de reembolso são aquelas realizadas pelo representante da empresa ou pela empresa com:

- I. Aquisição de credencial e/ou ingresso(s) para participação no(s) evento(s), em nome da empresa e/ou representante participante da missão;
- II. Aquisição de passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo preferencialmente do Estado de São Paulo com destino à cidade em que o evento será realizado. A empresa deverá informar anteriormente à realização da missão acerca do traslado a ser realizado, de forma a ser autorizada qualquer excepcionalidade.
- III. Aquisição de seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento internacional;
- IV. Hospedagem na cidade em que o evento será realizado ou em cidade próxima, pelo prazo máximo de um dia anterior ao início do período oficial da missão internacional até um dia posterior à data de seu término.

8- CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE

8.1 O cancelamento da participação na missão por parte da empresa não dará direito a ressarcimento de nenhuma natureza. A substituição de representante da empresa ou instituição poderá ser solicitada, mediante pedido por escrito e aprovação pela InvestSP.

8.2 Deverão ser observadas as diretrizes do Termo de Compromisso a ser assinado pela empresa ou instituição selecionada, respeitando inclusive os prazos para substituição do representante.

8.3 Havendo despesas com remarcação de passagens, compra de tickets ou qualquer outra em razão da mudança de representante, estas deverão ser custeadas pela empresa e não serão passíveis de reembolso.

9- DA INSCRIÇÃO

9.1 As empresas e instituições interessadas em participar das missões deverão preencher o formulário on-line para a manifestação de interesse, de acordo com os prazos estipulados neste CHAMAMENTO.

9.2 No ato da inscrição, as empresas ou instituições deverão responder ao questionário que levará em consideração os seguintes critérios:

- I - Adequação da atuação da empresa ao propósito do evento e da missão;
- II - Histórico da empresa ou instituição, incluindo a atuação internacional;
- III - Histórico profissional do representante da empresa ou instituição que participará da missão;
- IV - Objetivo da participação no evento, contribuições com o desenvolvimento da empresa ou instituição ao segmento e à economia do estado;
- V - Estratégia internacional da empresa ou instituição e as metas a serem atingidas nesta área.

9.3 A seleção será feita a partir da análise do material enviado no ato de inscrição mediante formulário online. A seleção observará os critérios acima expostos e será atribuída uma nota de 0 a 10 a partir das evidências apresentadas para cada um dos itens acima. As empresas e/ou instituições com maior nota serão selecionadas para cada missão.

10- FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição para as missões de interesse da empresa ou instituição deverá ser feita no endereço: <https://forms.office.com/r/E0ShrLiUhv>, ou acessando o site da InvestSP (<https://www.investe.sp.gov.br/exporte/creative-sp/>).

10.2 A InvestSP reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo.

11- DA APROVAÇÃO

11.1 Serão consideradas “SELECIONADAS” aquelas empresas que obtiverem maior pontuação, considerando os critérios de seleção. A seleção deverá considerar preferencialmente as instituições ou empresas que não tenham participado em outra missão dentro do exercício do ano do edital de chamamento.

11.2 As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela InvestSP através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

11.3 Após a comunicação oficial da aprovação, a empresa ou instituição deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso para participação na missão, por meio de seu representante legal. O Termo e seus anexos deverão ser encaminhados digitalmente para o endereço de e-mail informado pela InvestSP.

11.4 O não recebimento dos documentos no prazo informado acarretará na desclassificação da empresa. Os documentos originais deverão ser entregues à equipe da InvestSP de acordo com os prazos estipulamos no e-mail de aprovação.

11.5 A InvestSP não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

11.6 Mediante a avaliação da conformidade dos documentos encaminhados dentro do prazo solicitado, a empresa/instituição selecionada receberá por correio eletrônico a confirmação para participação na missão do Programa CreativeSP.

12- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate atenderão aos seguintes critérios:

- I. Será priorizada a empresa ou instituição que apresentar maior pontuação em histórico;
- II. Será priorizada a empresa ou instituição com maior pontuação em histórico profissional do representante;
- III. Será priorizada a empresa ou instituição com maior pontuação nos critérios remanescentes.
- IV. Será priorizada a empresa ou instituição com mais tempo de atuação.
- V. Será priorizada a empresa que nunca tenha participado anteriormente do Programa CreativeSP.

13- DA PARTICIPAÇÃO

13.1 A empresa ou instituição SELECIONADA deverá participar de todas as atividades e cumprir o cronograma estabelecido para cada uma das missões, incluindo a fase de capacitação e relatório final.

14- DO REEMBOLSO (unificar com o item 7)

14.1 Serão passíveis de reembolso as seguintes despesas:

- I. **Passagens internacionais em classe econômica** — ida e volta, saindo preferencialmente do Estado de São Paulo. Caso não haja aeroporto na cidade onde o evento será realizado, serão passíveis de reembolso 01 (uma) passagem de ida e 01 (uma) passagem de volta, de trem ou ônibus, da cidade do aeroporto até a cidade de hospedagem do participante da empresa ou instituição selecionada. Casos excepcionais deverão ser submetidos à avaliação prévia da InvestSP para fins de reembolso;
- II. **Hospedagem** - em hotel de até 4 (quatro) estrelas ou em acomodações coletivas (como Airbnb, VRBO, entre outros) que forneçam documentação equivalente a invoice ou recibos legalmente válidos, na cidade onde os eventos das missões internacionais serão realizados, ou em cidades próximas, durante o período do evento. A fatura ou recibo deve referir-se exclusivamente à hospedagem do representante que participará da missão, excluindo itens de consumo de alimentos e bebidas e/ou diárias extras não relacionadas ao período do evento internacional
- III. **Seguro-viagem** com cobertura no período de duração do evento; e
- IV. **Ingresso/credencial** para participação nos eventos selecionados em cada uma das missões.

14.2 Não serão passíveis de reembolso despesas com:

- I. Taxas administrativas para retirada e regularização de passaporte e vistos de entrada em países estrangeiros;
- II. Translado para embarque e desembarque;
- III. Deslocamentos locais nos países sedes das missões internacionais para realização da agenda oficial das missões internacionais;
- IV. Despesas com alimentação.
- V. Despesas com impostos (IOF) ou taxas cobradas pelo cartão de crédito da empresa ou do representante utilizado para aquisição e reserva das despesas passíveis de reembolso.

14.3 Não será de responsabilidade da InvestSP a compra e/ou reserva dos itens passíveis de reembolso.

15- DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O REEMBOLSO

15.1 Para que a InvestSP realize o reembolso, a empresa selecionada deve apresentar os seguintes documentos até 10 dias úteis após o último dia da missão:

- I. Cópias das notas fiscais e recibos elegíveis para o período da missão/evento;
- II. Relatório final de participação na missão, conforme solicitado pela InvestSP;
- III. Dados bancários da empresa/instituição para depósito.

15.2 Extratos bancários não serão aceitos como documentos comprobatórios. Serão aceitos apenas documentos comprobatórios para reembolso que contenham informações da empresa/instituição (nome/razão social, CNPJ, endereço etc.), ou do representante da empresa/instituição selecionado para participar da missão.

16- DA EFETIVAÇÃO DO REEMBOLSO

- 16.1 O reembolso será realizado até 10 dias úteis após a aprovação, pela InvestSP, da conformidade dos documentos apresentados pela empresa participante.
- 16.2 O valor total a ser reembolsado será depositado pela InvestSP na conta nacional da empresa ou instituição selecionada, em reais (R\$).
- 16.3 Todas as notas e comprovantes de despesas elegíveis para reembolso apresentados em moeda estrangeira serão convertidos em reais (R\$) com base na taxa de câmbio comercial do Banco Central correspondente à data da realização da despesa. A taxa de câmbio utilizada será a oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil, independentemente da taxa de câmbio cobrada pelo cartão de crédito da empresa ou do representante.

São Paulo, 11 de junho 2024.

[JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA]
[Diretor Corporativo e Financeiro]

[JULIA SALUH PEREIRA]
[Gerente Geral de Relações Internacionais]

[SUSANA ZEIDO ETHUR]
[Consultor III.A]

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade Investe São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Susana Zeido Ethur, Consultor III.A**, em 13/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Saluh Pereira, Gerente III**, em 13/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Diretor**, em 13/08/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036192004** e o código CRC **D104BBCA**.

